

DECRETO Nº 21.011, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Substitui membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODEPAC, instituído pela Lei Complementar nº 171/2005 e suas alterações e nomeado pelo Decreto nº 20.309/2025, alterado pelos de nº 20.470/2025 e nº 20.728/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Sueli Regina Chiaranda, suplente, em substituição a João Vítor Rossi de Blasco, representante da Secretaria Municipal de Administração e Governo, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC, nomeado pelo Decreto nº 20.309, de 11 de fevereiro de 2025, alterado pelos de nº 20.470, de 19 de maio de 2025 e nº 20.728, de 08 de setembro de 2025.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 20.309, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias do Orçamento-Programa de 2026 no valor total de R\$ 329.160,00 e procede ao contingenciamento de outras, conforme especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2026, conforme o Decreto nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação da despesa, não comprometendo o andamento e o resultado fiscal, visto ser feito por compensação de outra despesa,

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

1)	16011	061810032017	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$	156.000,00
2)	24741	0618200032015	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$	173.160,00

Art. 2º Ficam contingenciadas as dotações orçamentárias abaixo, a título de compensação, não afetando o valor inicialmente contingenciado pelo Decreto nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026:

1)	16011	0618100032017	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	156.000,00
2)	24741	0618200032015	FR	01	C. Aplicação	11000	449052	R\$	73.160,00
3)	24741	0618200032015	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 21.015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia integrantes para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Piracicaba – CAISAN, instituída pela Lei nº 9.629/2021, regulamentada pelo Decreto nº 19.153/2022 e revoga os Decretos nº 19.295/2022, nº 19.341/2022, nº 19.676/2023, nº 19.847/2023, nº 19.926/2024 e nº 19.981/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Mauricio Perissinotto e Evelise Moncaio Moda, titular e suplente, respectivamente e, Gustavo Bortoleto Martins e Maria Joelma da Rosa, titular e suplente, respectivamente, todos representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, sendo os dois últimos da Secretaria Executiva de Meio Ambiente; José Edvaldo Brito e Savana Marilu Fernandes, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família; Juliana Vicentin e Anne Caroline Andrea Muller da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Álvaro Luis Saviani e Cristiane Ap. de Lima Martins, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Administração e Governo; Sérgio José Pacheco Dias Junior e Laís Quelen Feitoza, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Ronald Pereira da Silva e Cainã Domingues Lima, titular e suplente, respectivamente, representantes do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE; José Luiz Ribeiro e Arlete da Mota Trevelin Rocha, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Piracicaba – CAISAN, instituída pela Lei nº 9.629, de 26 de outubro de 2021 e regulamentada pelo Decreto nº 19.153, de 03 de junho de 2022.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes na Lei nº 9.629, de 26 de outubro de 2021 e no Decreto nº 19.153, de 03 de junho de 2022.

Art. 2º O art. 8º do Decreto nº 19.153, de 03 de junho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Comporão a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Piracicaba, representantes titulares e seus respectivos suplentes, de acordo com a composição do Poder Público no COMSEA Piracicaba, de que trata a Lei nº 7.066, de 06 de julho de 2011 e suas alterações:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, sendo um deles da Secretaria Executiva de Meio Ambiente;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Governo;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - 01 (um) representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba (SEMAE);

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Parágrafo único. A titularidade caberá aos Secretários e Presidentes dos órgãos municipais, os quais indicarão seus respectivos suplentes.” (NR)

Art. 3º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 19.295, de 13 de outubro de 2022, nº 19.341, de 16 de novembro de 2022, nº 19.676, de 18 de agosto de 2023, nº 19.847, de 28 de dezembro de 2023, nº 19.926, de 25 de março de 2024 e nº 19.981, de 30 de abril de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DOINIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.028, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Remaneja dotação orçamentária da ordem de R\$ 50.000,00, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 20 da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2026, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, assim discriminada: